



**MUNICIPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N.º 1.876/2019.**

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Evangélica Fé e Alegria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Fé e Alegria, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.417.409/0001-64, entidade benéfica, sem fins econômicos, Nome Fantasia: "Associação Evangélica Fé e Alegria – AEFA", com sede na Avenida Londrina, n.º 1.875W, Bairro Cidade Alta, no Município de Juína-MT, cuja atividade principal é de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2.º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3.º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de setembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal



27	ELMA PEREIRA DE MELO	074
28	CLEBER ALVES BATISTA	081
29	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	082
30	REGIANE GRECIELE ROSA DE SOUZA	084

Art. 2º - Nos termos do ITEM 17 do Edital 01/2019, a Fase de Votação do Processo de Escolha, realizar-se-á no dia 06 de OUTUBRO de 2019, das 08h00min as 12h00min, o local será divulgado em Resolução Específica.

Art. 3º - Nos termos do item 18.1 do Edital 01/2019, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 4º - Nos termos do Parágrafo Único do item 18- Outras regras de divulgação do/a candidato/a será divulgado em Resolução específica, emitida pelo CMDCA.

Art. 5º Nos termos do Edital nº 001/2019, segue extrato dos prazos ainda vigentes:

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

Pedro Salvador Neto  
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral:  
Rosimeire Oliveira Brindarolli

Roseli Cardoso  
Ronildo Simões da Silva

de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LEGISLAÇÕES

#### LEI N.º 1.875/2019.

Altera a redação do inciso III, do § 7º, do art. 22, da Lei Municipal nº 21/84, que dispõe sobre lotamentos, desmembramentos, remembamentos e arruamentos no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III, do § 7º, do art. 22, da Lei Municipal nº 21/84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - depósito do valor equivalente em conta bancária específica do Poder Executivo Municipal, de forma identificada, para fins da receita ser destinada na implantação de sistemas de circulação, de equipamentos urbanos e comunitário e de espaços livres de uso público, dentro do mesmo zoneamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1.876/2019.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Evangélica Fé e Alegria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Fé e Alegria, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.417.403/0001-64, entidade benemérita, sem fins econômicos, Nome Fantasia: "Associação Evangélica Fé e Alegria – AEFA", com sede na Avenida Londrina, nº. 1.875W, Bairro Cidade Alta, no Município de Juina-MT, cuja atividade principal é de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 1.877/2019.

Dispõe sobre a alteração das atribuições do Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Juina, altera o Anexo V, Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão - CAS e CAI, Cargo Assessor Jurídico da Presidência, atribuições, da Lei Complementar nº. 1.751/2017 e dá outras providências.

A sua Excelência o senhor ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O quadro constante do Anexo V, Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão - CAS e CAI, Cargo Assessor Jurídico da Presidência, atribuições, da Lei Complementar nº. 1.751/2017, segundo item, passa a vigorar com a seguinte redação:

ü Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente a pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, sendo vedado patrocinar defesa de interesse pessoal do Presidente da Câmara em demanda que tenha por objeto a responsabilização pessoal no exercício da função pública, inclusive em ação coletiva, ação de improbidade administrativa e ações penais;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua

GROSSO.

ENERGISA S.A

RESUMO DO OBJETO: "Pedido DISPENSA DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS 0899 ALBAROAMENTO POSTE DA RUA DA HORTA - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO - UC 6/719645-1 - BOLETIM DE OCORRENCIA 2019-146207- AO QUAL O VEICULO PATROLA QUE PERTENCE AO MUNICPIO DANIFICOU A REDE DE ENERGIA - ATENDENDO O TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA EMPRESA ENERGISA MT."

Fonte de recurso: 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA

FONTE: 0100000000- Recursos Ordinários

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.380,68(cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito reais),

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/10/2019

DATA DO RECONHECIMENTO: 16/09/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GROSSO.  
ENERGISA S.A

RESUMO DO OBJETO: "Pedido DISPENSA DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE ACRESCIMO DE CARGA COM INSTALACAO DE 174 METROS DE CABO 3#50MM² TRIFASICO 13,8KV COM 4 (QUATRO POSTES) DE CONCRETO E INSTALACAO DE 01(UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 75KVA - 13,8 KV NA AVENIDA PERIMETRAL MÓDULO 04 SE030 JUINA, CEO 618/2019 DCDM ENERGISA MT."

Fonte de recurso: 2136 – 08.190.15.451.0026.2826.339039000000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 0117000000- Contribuição para Custo dos Serviços da Iluminação Pública CO

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 10.483,79 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos),

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/03/2019

DATA DO RECONHECIMENTO: 16/09/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.